



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 2336-CEPE, DE 11 DE JULHO DE 2001.

**REFERENDA A RESOLUÇÃO Nº 2332-CEPE, DE
03 DE JULHO DE 2001.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-
UECE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o
que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE em sessão
realizada em 09 de julho de 2001,

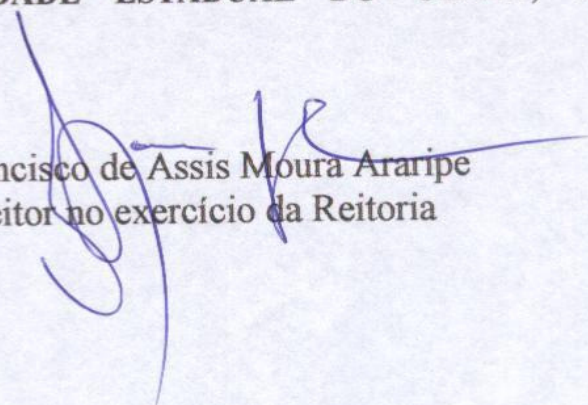
RESOLVE:

Art. 1º - Referendar a Resolução nº 2332-CEPE de 03 de julho de
2001 que aprovou "ad referendum" o Projeto do Curso Sequencial de Formação
Específica em Gestão de Marketing, proposto pelo Centro de Estudos Sociais
Aplicados-CESA.

Art. 2º - Caberá à Pró-Reitoria de Graduação, adotar as
providências necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação
revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em
Fortaleza, 11 de julho de 2001.


Prof. Francisco de Assis Moura Araripe
Vice-Reitor no exercício da Reitoria